

## LEI MUNICIPAL Nº 1.473/2010

**EMENTA:** Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ribeirão**, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Denomina-se Rua “**LOUIS BRAILLE**”, o logradouro conhecido como Rua Projetada G, localizada no Loteamento Amaraji, neste Município de Ribeirão-PE.

Artigo 2º- A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, CELPE, OI TELEMAR e Cartório de Registro de Imóveis.

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO-PE, aos 23 de abril de 2010.



**CLÓVIS JOSÉ PRAGANA PAIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**